



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera as disposições da Lei Complementar Estadual nº 425, de 08 de junho de 2010, e da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 425, de 08 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.....

.....
I – 30% (trinta por cento), aos detentores de título de Doutor;

II – 25% (vinte e cinco por cento), aos detentores de título de Mestre;

III – 20% (vinte por cento), aos detentores de Certificado de Especialização;

IV – 15% (quinze por cento), aos detentores de diploma de curso superior; e

V – 10% (dez por cento), exclusivamente aos ocupantes do cargo de auxiliar detentores de certificado de ensino médio”. (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 425, de 08 de junho de 2010, passa a vigorar com os valores especificados na tabela constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 446, de 29 de novembro de 2010, passam a vigorar com os valores especificados nas tabelas constantes nos Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação oficial, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de setembro de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.753
Data: 14.09.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

ANEXO I

(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 425/2010)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NÍVEIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
REFERÊNCIA		NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
A	1	R\$ 3.046,72	R\$ 4.173,58	R\$ 5.717,24
	2	R\$ 3.199,05	R\$ 4.382,26	R\$ 6.003,10
	3	R\$ 3.359,01	R\$ 4.601,38	R\$ 6.303,26
	4	R\$ 3.526,96	R\$ 4.831,45	R\$ 6.618,42
	5	R\$ 3.703,30	R\$ 5.073,02	R\$ 6.949,34
B	6	R\$ 4.073,63	R\$ 5.580,32	R\$ 7.644,27
	7	R\$ 4.277,32	R\$ 5.859,34	R\$ 8.026,49
	8	R\$ 4.491,18	R\$ 6.152,30	R\$ 8.427,81
	9	R\$ 4.715,74	R\$ 6.459,92	R\$ 8.849,20
	10	R\$ 4.951,53	R\$ 6.782,91	R\$ 9.291,66
C	11	R\$ 5.446,68	R\$ 7.461,21	R\$ 10.220,83
	12	R\$ 5.719,01	R\$ 7.834,27	R\$ 10.731,87
	13	R\$ 6.004,96	R\$ 8.225,98	R\$ 11.268,46
	14	R\$ 6.305,21	R\$ 8.637,28	R\$ 11.831,89
	15	R\$ 6.620,47	R\$ 9.069,14	R\$ 12.423,48
E	16	R\$ 6.885,29	R\$ 9.431,91	R\$ 12.920,42
	17	R\$ 7.091,85	R\$ 9.714,86	R\$ 13.308,03
	18	R\$ 7.304,61	R\$ 10.006,31	R\$ 13.707,28
	19	R\$ 7.523,75	R\$ 10.306,50	R\$ 14.118,49
	20	R\$ 7.749,46	R\$ 10.615,70	R\$ 14.542,05

ANEXO II

(ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 446/2010)

TABELA REMUNERATÓRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Procurador-Geral de Justiça	1	R\$ 3.850,00
Procurador- Geral de Justiça Adjunto	1	R\$ 3.300,00
Corregedor- Geral do Ministério Público	1	R\$ 3.300,00
Corregedor- Geral Adjunto do Ministério Público	1	R\$ 3.135,00
Coordenador Jurídico Judicial	1	R\$ 3.135,00
Coordenador Jurídico Administrativo	1	R\$ 3.135,00
Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO	1	R\$ 3.135,00
Coordenador de Segurança Institucional - GSI	1	R\$ 3.135,00
Chefe Recursal	1	R\$ 2.978,25
Coordenador Administrativo	5	R\$ 4.668,25
Função Gratificada1 (análise, operações e contra inteligência do GAECO, Setores da CGMP e Assessoria Técnica vinculada à Controladoria Interna)	7	R\$ 4.668,25
Função Gratificada2 (Secretarias Especiais do CPJ e do CSMP, Controladoria Interna e Departamento de Contratações)	4	R\$ 7.322,71
Função Gratificada3 (Diretor da CGMP)	1	R\$ 8.463,47
Função Gratificada4 (atividades de coordenação)	2	R\$ 5.092,90

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS

(ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº
446/2010)

TABELA REMUNERATORIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assessor Jurídico	290	R\$ 3.135,36	R\$ 3.953,04	R\$ 7.088,40
Assessor Técnico	7	R\$ 3.112,17	R\$ 4.668,25	R\$ 7.780,42
Assistente Ministerial	39	R\$ 2.786,89	R\$ 3.430,34	R\$ 6.217,23
Chefe de Gabinete	1	R\$ 5.512,92	R\$ 4.055,43	R\$ 9.568,35
Chefe de Departamento	6	R\$ 4.881,81	R\$ 7.322,72	R\$ 12.204,53
Chefe de Secretaria I	33	R\$ 714,00	R\$ 1.571,00	R\$ 2.285,00
Chefe de Secretaria II	44	R\$ 840,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.600,00
Chefe de Setor	14	R\$ 3.112,17	R\$ 4.668,25	R\$ 7.780,42
Diretor	6	R\$ 5.642,32	R\$ 8.463,47	R\$ 14.105,79
Diretor Geral	1	R\$ 8.060,45	R\$ 12.090,68	R\$ 20.151,13
Gerente	22	R\$ 3.661,37	R\$ 5.492,06	R\$ 9.153,43
Secretário Especial	1	R\$ 4.881,81	R\$ 7.322,72	R\$ 12.204,53
Chefe de Operações de Segurança	1	R\$ 3.112,17	R\$ 4.668,25	R\$ 7.780,42